



Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG  
BR 110 KM 46 – Rua Professor Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3317 – 2167 – *home page*: [portal.uern.br](http://portal.uern.br); e-mail: [sisu@uern.br](mailto:sisu@uern.br)

## **EDITAL Nº 055/2019 – PROEG / UERN**

### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2019.1, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo 2019.1, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2019 – PROEG.

#### **1 – DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2019.1**

1.1. Os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital foram aprovados no PSVO/UERN 2019.1, e deverão comparecer, no período de **23 a 24 de julho**, nos locais e horários descritos no **Anexo II** deste Edital para:

1.1.1. Realizar o Cadastro Institucional; e

1.1.2. Efetuar a Matrícula Curricular.

1.2 – Caso o candidato aprovado não concretize os procedimentos descritos no item 1.1 e nos seus respectivos subitens será eliminado do processo seletivo.

1.3 – No ato da Matrícula Curricular, o candidato deverá declarar que não encontra-se matriculado em curso de graduação da UERN ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública, ocasião em que deverá entregar a declaração constante no **Anexo III deste Edital**.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Não serão realizados, sob qualquer hipótese, cadastro e matrícula fora do prazo estipulado neste Edital, ou se for constatada ausência de qualquer dos requisitos exigidos no item 3 do Edital nº 051/2019 - PROEG.

2.2 – As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 – Na hipótese de constatação de alguma irregularidade; do uso de documentos e/ou informações falsas; ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estas serão canceladas, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

2.4 – Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e conseqüentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no Edital nº 051/2019 - PROEG.

2.5 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no Edital nº 051/2019 - PROEG serão deliberados pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

2.6 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu> todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

2.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na UERN.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.



Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-reitor de Ensino de Educação

### 3. ANEXOS

I – [dos aprovados no PSVO 2019.1](#);

II – [do período, horário e local para realização de Cadastro Institucional e Matrícula Curricular](#);

III – [da declaração de opção de vínculo em IES pública](#);